



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULARAO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Curso de Mestrado *Stricto Sensu*
Para ingresso no 2º semestre de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis (PPGPUR-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), câmpus Sorocaba, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis.

I. O Processo Seletivo:

O processo seletivo será constituído por duas etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (formato Lattes) e irá selecionar os candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada linha de pesquisa (Item VIII).

II. Inscrição

1. As inscrições serão realizadas via correio (Sedex) com Aviso de Recebimento – AR no período **16/05/2022 a 30/06/2022** tendo como limite de postagem o dia **22/06/2022**. O endereço para postagem é inscrição é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS- CAMPUS SOROCABA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E USO DOS
RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO
E USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS. Prédio CCTS, Sala 1027.

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110, Bairro Itinga - CEP 18.052-780,
Sorocaba - SP – Brasil.

O PPGPUR-So não se responsabiliza por correspondências extraviadas ou danificadas. Não serão aceitas inscrições por internet.

Observação: levando em consideração as medidas restritivas impostas pela Pandemia de COVID-19, será analisada a possibilidade de inscrições presenciais,

via agendamento por e-mail. Neste caso, a inscrição de forma presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiros mediante procuração. As informações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ppgpur.ufscar.br e poderão ser consultadas via e-mail ppgpur@ufcar.br.

III. Documentação exigida no momento da inscrição

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I). O candidato deverá, obrigatoriamente, informar e assinalar nesse formulário:

- a) A linha de pesquisa (apenas uma) em que está se candidatando;
- b) A existência de relações com membros da Comissão de Seleção, conforme especificado no Item V desse edital.

2. Comprovante de pagamento de recolhimento da GRU - no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, o candidato deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. Dados para preenchimento da GRU:

| Unidade Favorecida | |
|---------------------------|---|
| Unidade Gestora (UG) | 154049 |
| Gestão | 15266 |
| Nome da Unidade | Fundação Universidade Federal de São Carlos |
| Recolhimento | |
| Código | 28883-7 |
| Número de Referência | 202235 |

Para pleitear a isenção das custas de inscrição o candidato deverá consultar a página <http://www.ppgpur.ufscar.br> e verificar a lista de documentos com os requisitos para a Isenção das Custas de Inscrição e a ficha de pedido de isenção, com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

Alunos regulares do PPGPUR que prestarem a Seleção para fins de classificação de bolsa estarão isentos das custas de inscrição.

3. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até a data da matrícula. Em ambos os casos o candidato deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso.

Candidatos que ainda não possuem o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão.

Os candidatos ainda não formados poderão se inscrever, mas devem apresentar na documentação exigida, declaração oficial de previsão de conclusão de graduação emitida pelo coordenador de curso de graduação. Caso seja aprovado, o candidato deverá comprovar a finalização do curso no momento da matrícula.

4. Cópia simples do Histórico Escolar completo “sujo” do Curso de Graduação;

5. Cópia do CPF, RG ou do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

6. Cópia de comprovante de residência. O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone

7. Uma (1) fotografia 3x4 recente.

8. Tabela de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO II) e assinada pelo candidato.

9. Currículo impresso, atualizado até a data de inscrição, e os **documentos comprobatórios** conforme previsto no ANEXO II deste edital. Orienta-se que a documentação comprobatória seja encadernada, numerada (exemplo 1/20; 2/20; 3/20.....20/20) e organizada na sequência da Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO II).

10. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá elaborar o projeto observando:

a) Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa.

b) Máximo de 2 (duas) folhas / 4 (quatro) páginas, excluídas as de rosto e das referências, em formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento simples.

Observação: Após a entrega da documentação ou o envio pelo correio, não serão aceitos documentos complementares ou quaisquer alterações na documentação.

IV. Deferimento/Indeferimento da inscrição

1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados no item III.

2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na secretaria e na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) conforme Cronograma (item X).

3. Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (item X);

b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

c) que não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item III).

d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração reconhecida em Cartório, assinada pelo candidato, na Secretaria do PPGPUR-So, no endereço e nos

horários indicados no item II.

Observação: A apresentação de recursos presenciais na Secretaria do PPGPUR poderá ser cancelada, levando em consideração as medidas restritivas impostas pela Pandemia de COVID-19. Neste caso, só serão aceitas interposições de recursos via correio eletrônico, para o endereço ppgpur@ufscar.br. Tais informações serão divulgadas no site www.ppgpur.ufscar.br e consultadas via e-mail.

5. Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

6. Havendo recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGPUR-So, observando-se o Cronograma (item X). Após julgamento, a Comissão providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

V. Membros e Comissão de Seleção

1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores (as) Doutores (as):

Cláudio Roberto Thiersch, Diogo Aparecido Lopes da Silva, Fabio Minoru Yamaji, Fátima C.M. Piña-Rodrigues, Fiorella Fernanda Mazine Capelo, Franciane Andrade de Pádua, Iolanda Cristina Silveira Duarte, José Mauro Santana da Silva, Kelly Cristina Tonello, Luciana Camargo de Oliveira, Maurício Cetra, Miguel Luiz Menezes Freitas, Miguel Petreire Junior, Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Pedro José Ferreira Filho, Roberta Aversa Valente, Vagner Roberto Botaro, Waldir Cintra de Jesus Junior.

2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

3. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (ANEXO I) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o c) parentesco por consanguinidade ou afinidade;

c) Possua amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido no formulário de inscrição (ANEXO I).

5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGPUR-So deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6. Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGPUR-So divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os

candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Item X), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Item V.3 deste edital.

8. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPUR-So procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Art. 12 da Portaria GR no 247/13 e divulgará, em data prevista no Cronograma (Item X) a composição final da Comissão de Seleção.

VI. Etapas de Seleção

O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no PPGPUR-So será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

A avaliação do Projeto de Pesquisa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez); Nesta etapa, considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise de sua aderência com a linha de pesquisa selecionada, relevância e atualidade do tema proposto para a pesquisa bem como conhecimento, metodologia, exequibilidade (ANEXO III).

A nota final da análise do Pré-Projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. $MP = (NP1 + NP2 + \dots + NPN)/N$, em que: MP = Média final da avaliação do Pré-Projeto; N = número de membros da banca.

NP1 = Nota referente ao avaliador 1

NP2 = Nota referente ao avaliador 2

NPN = Nota referente ao avaliador N

2ª Etapa – Análise do Currículo (classificatória).

A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência acadêmica e profissional na linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (ANEXO II).

1. O não cumprimento de alguma das etapas do processo seletivo e a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios, significará desistência do candidato.

2. Após as avaliações do Projeto de Pesquisa, do Currículo Lattes e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados, no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br).

3. Após a divulgação da lista preliminar de classificação, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item X), ou por intermédio de terceiro munido de

procuração registrada em cartório, no local e horário definidos no item II.

Observação: A apresentação de recursos presenciais na Secretaria do PPGPUR poderá ser cancelada, levando em consideração as medidas restritivas impostas pela Pandemia de COVID-19. Neste caso, só serão aceitas interposições de recursos via correio eletrônico, para o endereço ppgpur@ufscar.br. Tais informações serão divulgadas no site www.ppgpur.ufscar.br e consultadas via e-mail.

4. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

VII. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das duas etapas do Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas duas etapas. (Nota Final = Nota 1ª Etapa + Nota 2ª Etapa).

1. A partir do candidato com melhor classificação será realizada a distribuição dos candidatos respeitando as vagas oferecidas por linha de pesquisa.
2. A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas tenham sido ocupadas.
3. Em caso de empate, será considerada a maior nota na seguinte seqüência: currículo e projeto. A persistir o empate, será considerado o candidato de maior idade.
4. A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista de candidatos habilitados no site do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item VII (1) e (2).

VIII. Vagas oferecidas

1. Serão oferecidas 30 vagas distribuídas nas diferentes linhas de pesquisa do programa, conforme Quadro 1

Quadro 1. Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PPGPUR-So

| LINHAS DE PESQUISA | Vagas |
|--|--------------|
| Biometria e Planejamento Florestal (Prof. Dr. Cláudio Roberto Thiersch) | 2 |
| Economia Circular e Avaliação da Sustentabilidade do Ciclo de Vida de Produtos (Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva) | 1 |
| Anatomia e Propriedades da Madeira em Sistemas Florestais (Prof. Dr. Eduardo Luiz Longui) | 2 |
| Energia de Biomassa (Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji) | 1 |
| Sementes Florestais, Restauração e Conservação Florestal, Sementes Florestais (Prof. Dra. Fátima C. M. Piña-Rodrigues) | 2 |
| Botânica/Taxonomia de Fanerógamas (Prof. Dra. Fiorella Fernanda Mazine Capelo) | 2 |
| Qualidade da Biomassa e Produtos Florestais (Prof. Dra. Franciane Andrade de Pádua) | 2 |
| Silvicultura e Produção de Mudas (Prof. Dr. José Mauro Santana Silva) | 2 |
| Hidrologia em Ecossistemas Florestais (Prof. Dra. Kelly Cristina Tonello) | 2 |
| Gestão Ambiental e de Recursos Florestais (Prof. Dr. Luiz Carlos de Faria) | 2 |
| Conservação e Melhoramento Genético de Espécies Arbóreas (Prof. Dr. Miguel Luiz Menezes de Freitas) | 2 |
| Métodos Quantitativos, Biometria e Planejamento Florestal (Prof. Dra. Monica Fabiana Bento M. Thiersch) | 2 |

| | |
|--|-----------|
| Proteção Florestal (Prof. Dr. Pedro Jose Ferreira Filho) | 2 |
| Geoprocessamento (Prof. Dra. Roberta de Oliveira Aversa Valente) | 3 |
| Patologia Florestal e Manejo Sustentável de Doenças em Espécies Florestais (Prof. Dr. Waldir Cintra de Jesus Junior) | 2 |
| Biopolímeros (Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman) | 1 |
| TOTAL | 30 |

IX. Distribuição das Bolsas de Estudo Institucionais

As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos aprovados dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES Demanda Social e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação obtida na 2ª etapa do item VI, no processo de seleção, respeitada as observações contidas no presente Edital e nas Normas das Agências de Fomento à Pesquisa e conforme Norma Complementar 005 do PPGPUR-So.

1. A classificação para fins de distribuição de bolsas, para os alunos ingressantes no ano de 2022, será realizada com base na classificação decrescente da 2ª Etapa.
2. Há previsão de bolsas para os primeiros colocados para a seleção 2022/2.

X Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPGPUR-So (www.ppgpur.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Cronograma – Edital Mestrado 2.2022

| Descrição da Etapa | Período |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital de Seleção | 04/04/2022 |
| Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento do edital | 25 a 29/04/2022 |
| Divulgação do resultado de impugnação ou solicitação de esclarecimento sobre o edital | 02/05/2022 |
| Solicitação de isenção das custas de Inscrição | 03 a 06/05/2022 |
| Divulgação do resultado de isenção das custas de inscrição | 09/05/2022 |
| Prazo para recurso da isenção das custas de inscrição | 10 a 11/05/2022 |
| Publicação da lista final de isentos das custas de inscrição | 12/05/2022 |
| Inscrição dos candidatos a aluno regular | 16/05/2022 a 30/06/2022 |
| Divulgação dos deferidos e indeferidos | 01/07/2022 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas e impugnação de membros da Comissão de Seleção | 01 a 07/07/2022 |
| Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção | 08/07/2022 |
| 1ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa | 11/07/2022 |

| | |
|--|--|
| 2ª Fase – Análise do Currículo | 14/07/2022 |
| Resultado preliminar da Seleção | 15/07/2022 |
| Solicitação de recurso ao resultado preliminar | 15 a 21/07/2022 |
| Resultado Final | 22/07/2022 |
| MATRÍCULA | Aguardar divulgação da data de matrícula pelo site. www.ppgpur.ufscar.br |

XI. Matrícula

A convocação para a matrícula será realizada pelo site do PPGPUR-So, conforme Cronograma (item X). Os candidatos que não comparecerem para realização da matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes.

A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados de acordo com os critérios do item VII do processo seletivo far-se-á mediante a entrega da seguinte documentação, encaminhada a secretaria do PPGPUR-So:

1. Formulário de matrícula*;
2. RG e CPF**;
3. Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino**;
4. Comprovante da Regularização de Permanência no País para candidatos Estrangeiros (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro)**;
5. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também seguro de acidente, saúde e repatriação funerária **;
6. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão (para candidatos que não apresentaram os documentos na inscrição).

(*) Formulários disponíveis na página: www.ppgpur.ufscar.br

(**) Esses documentos deverão ser apresentados cópias simples juntamente com os originais (os originais serão devolvidos).

Observação: O horário e endereço para realização da matrícula será divulgado na página www.ppgpur.ufscar.br

Não será aceita matrícula sem a documentação completa exigida.

XII. Validade do Processo Seletivo

1. Para efeito de matrícula dos candidatos aprovados, o Processo Seletivo deste edital será válido para o primeiro semestre do ano de 2022.
2. Os alunos aprovados que não efetuarem matrícula no prazo divulgado no endereço eletrônico www.ppgpur.ufscar.br serão considerados desistentes.
3. Os alunos desclassificados ou desistentes terão trinta (30) dias contados a partir da divulgação final para retirar sua documentação entregue na inscrição. Após esse prazo, a documentação desses candidatos será destruída.

XIII Disposições Finais

1. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPUR-So por E-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail: ppgpur@ufscar.br. Telefone: +55 15 3229-8860.
2. As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
3. A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no Cronograma (item X) do presente edital.
4. Serão divulgados na página do Programa www.ppgpur.ufscar.br, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
5. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPUR-So.
7. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

Sorocaba, 04 de abril de 2022

Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos
Renováveis

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I – Ficha de Inscrição - Mestrado

Informações Pessoais

| | | |
|------------|--------|-----------|
| Nome | | |
| Endereço | | |
| Cidade | Estado | CEP |
| Tel. Res.: | | Tel. Cel: |
| E-mail: | | |

Informações Acadêmicas

| | |
|--|------------------|
| Graduação em: | Ano de conclusão |
| Instituição: | |
| Vínculo empregatício (nome da empresa) | Desde |

Informações sobre a existência de relação com membros da Comissão de Seleção (item V do edital)

| |
|--|
| Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até 3º grau) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com membros da Comissão de Seleção? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Se sim, indique o tipo de relação: <input type="checkbox"/> docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; <input type="checkbox"/> docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; <input type="checkbox"/> tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, e, ou, companheiros, parentes consanguíneos; <input type="checkbox"/> que seja sócio de mesma sociedade empresarial. |
| Solicita bolsa de estudos? * <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Linha de pesquisa pretendida: ** |

*A solicitação de bolsa de estudos não significa a garantia de obtenção da mesma** Usar como referência o Quadro 1(item VII)

Declaro estar de acordo com o edital de seleção.

Sorocaba, _____, de _____ 201__

Assinatura do candidato

ANEXO II- Pontuação para o Currículo

| Itens | Valor unitário | Pontuação Candidato | Pontuação Comissão |
|--|----------------|---------------------|--------------------|
| 1 Capacitação (5 pontos) | | | |
| Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em área correlata (máximo 1) | 3 | | |
| Curso de aperfeiçoamento em área correlata (carga horária mínima 180h, máximo 1) | 2 | | |
| Produção Científica (40 pontos) | | | |
| Artigo Científico Publicado ou aceito, com Qualis (máximo 1) | 6,0 | | |
| Trabalho publicado em anais de evento (máximo 10) | 1,0 | | |
| Texto acadêmico, circular técnica e similares (máximo de 5) | 2,0 | | |
| Participações (25 pontos) | | | |
| Participação em eventos científicos (máximo de 10 eventos) | 1,5 | | |
| Organização de eventos (máximo 5 eventos) | 2,0 | | |
| Palestras ministradas (máximo 5) | 2,0 | | |
| Treinamentos (30 pontos) | | | |
| Iniciação Científica com bolsa (máximo 4 anos) | 5,0/ano | | |
| Iniciação Científica sem bolsa (máximo 4 anos) | 4,0/ano | | |
| Estágio (máximo 4 semestres) | 1,0/semestre | | |
| Monitoria em disciplina de graduação (máximo 4 semestres) | 1,0/semestre | | |
| Docência/Tutoria em ensino médio e ou superior (máximo 4 semestres) | 2,0/semestre | | |

Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem documentação comprobatória

Sorocaba, _____, de 2022

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PARA
A SUSTENTABILIDADE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS – PPGPUR-So**
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-8860 CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

ANEXO III

Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

| Do Projeto de Pesquisa | |
|---|------|
| Item | Nota |
| 1 Justificativa e adequação a linha de pesquisa | 2,0 |
| 2 Relevância e originalidade | 2,0 |
| 3 Metodologia empregada | 2,0 |
| 4 Exequibilidade | 2,0 |
| 5 Utilização adequada e correta da língua, clareza e objetividade | 2,0 |

